



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 57/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos n.º 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF n.º. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Pessoa, na cidade de Blumenau, estado SC, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.165.960/0001-01 neste ato representada pelo Senhor **SILVIO LUÍS STROZZI**, portador do CPF n.º. 488.200.089-04 e RG n.º. 3.251.574-6-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 57/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 02/09/2019, referente ao Inexigibilidade n.º. 13/2019 – M.C.A., tendo como objeto **Contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividades, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Administração de Receitas, Administração de Frotas, Transparência, ESocial, Compras e Materiais, NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; DEISS Declaração Eletrônica de ISS; AR Cidadão - Atendimento ao Cidadão; GP - Contra Cheque WEB, Pronim Nuvem.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da implantação do módulo integrador para os processos licitatórios (Pregão Eletrônico), as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo n.º. 57/2019 – M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a inclusão do Módulo Integrador para importação das informações que são enviadas e buscadas automaticamente evitando erros e proporcionando um processo mais rápido e seguro entre a Prefeitura Govbr LC Licitações e o Portal de Compras Públicas. No valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo de 1,34% ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz o valor total de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, conforme item constante na tabela do Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

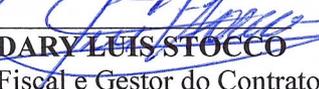
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **01 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 27 de novembro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


DARYLUISTOCCO
Fiscal e Gestor do Contrato


SILVIO LUÍS STROZZI

GOVERNANÇABRASIL S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

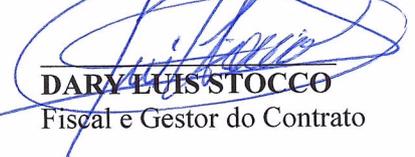
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2019 - M.C.A.

Anexo I – Planilha do item

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Mensal	R\$ Total
27	09	Mês	Sistema Módulo Integrador GovBr (Pregão Eletrônico) (Software) (atualização mensal)	350,00	3.150,00
				Valor Total	3.150,00

Céu Azul-Pr., 27 de novembro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


DARY LUIS STOCCO
Fiscal e Gestor do Contrato

pl.

SILVIO LUÍS STROZZI
GOVERNANÇABRASIL S/A - Tecnologia e Gestão em
Serviços